



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO 01/2022

INTERESSADO Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 01/2022, do Chefe do Executivo, em 16 de fevereiro de 2022, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 023/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 4858/2021 - emitido pela Câmara Municipal de Natal, que trata de remessa da Redação Final do PL nº 023/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa, foi recebido pelo Poder Executivo Municipal em 21/12/2021.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

"Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no prazo de quinze dias úteis, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato."

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, embora recebido nesta Casa em 16 de fevereiro de 2022, foi publicado em Diário Oficial em 05 de janeiro de 2022, em virtude do recesso parlamentar, conforme disposição do art. 43, §7º da Lei Orgânica do município.

Isto posto, tem-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou-o referido voto, dentro do prazo legal, conforme detalhamento a seguir:

22/12/2021	quarta-feira	01º dia útil da contagem
23/12/2021	quinta-feira	02º dia útil da contagem
24/12/2021	sexta-feira	Dia não útil – Ponto Facultativo
25/12/2021	Sábado	Dia não útil
26/12/2021	Domingo	Dia não útil
27/12/2021	Segunda-feira	03º dia útil da contagem
28/12/2021	terça-feira	04º dia útil da contagem
29/12/2021	quarta-feira	05º dia útil da contagem
30/12/2021	quinta-feira	06º dia útil da contagem
31/12/2021	sexta-feira	07º dia útil da contagem
01/01/2022	Sábado	Dia não útil
02/01/2022	Domingo	Dia não útil
03/01/2022	segunda-feira	08º dia útil da contagem
04/01/2022	terça-feira	09º dia útil da contagem
05/01/2022	quarta-feira	10º dia útil da contagem <b>(PUBLICAÇÃO DO VETO NO DOM)</b>
06/01/2022	quinta-feira	Dia não útil – Feriado municipal
07/01/2022	sexta-feira	Dia não útil – Ponto Facultativo (Decreto 12.423/22)
08/01/2022	Sábado	Dia não útil
09/01/2022	Domingo	Dia não útil
10/01/2022	Segunda-feira	11º dia útil da contagem
11/01/2022	terça-feira	12º dia útil da contagem
12/01/2022	quarta-feira	13º dia útil da contagem
13/01/2022	quinta-feira	14º dia útil da contagem
14/01/2022	Sexta-feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do voto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 08 de março de 2022

  
**Ives Kleiton da Silveira**  
 Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos  
 Mat.: 541343-5